

PROJETO DE LEI

Reajusta a remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Penápolis para o ano de 2020.

Art. 1º A remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Penápolis para o ano de 2020 será reajustada, a título de recomposição do poder de compra, pela aplicação do índice percentual do IPCA (IBGE) acumulado no período de janeiro a dezembro de 2019, ou seja, 4,31% (quatro inteiros e trinta e um décimos).

Art. 2º O reajuste de que trata o art. 1º da presente lei é concedido nos termos do inciso X do artigo 37, da Constituição Federal, combinado com o artigo 14 da Resolução nº. 53/2005, desta Casa de Leis.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação própria, consignada no orçamento previamente, vez que trata-se apenas de recomposição de perda salarial sem ganhos reais.

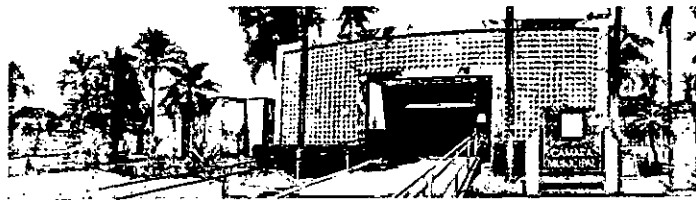
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

Sala Pereira Filho, 10 de fevereiro de 2020.

IVAN EID SAMMARCO - Presidente

ADALGISO DO NASCIMENTO - 1º Secretário

JULIO CÉSAR CAETANO - 2º Secretário



JUSTIFICATIVA

O projeto de lei em tela objetiva dar cumprimento ao estatuído no inciso X do art. 37 da Constituição Federal, assim como à previsão contida no artigo 14 da Resolução nº 53/2005, no concernente ao reajuste da remuneração dos funcionários da Câmara Municipal de Penápolis, que deve ser anual, uma vez observada a iniciativa privativa do Legislativo local quanto à matéria.

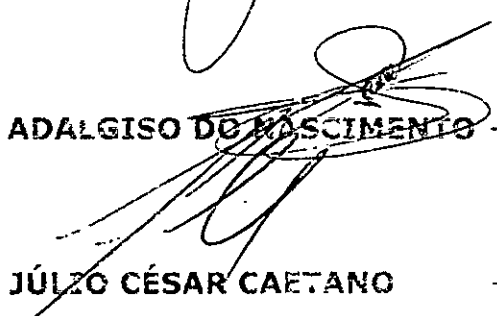
Quanto ao critério utilizado para a definição do índice a ser aplicado, vale observar que esta Mesa optou por adotar, como parâmetro de recomposição do poder de compra, o índice percentual do IPCA (IBGE) acumulado durante o ano de 2019, por representar o índice oficial da inflação no país.

Tendo em vista a data-base de reajuste dos servidores da Câmara Municipal ser em janeiro, coincidindo com o recesso parlamentar, justifica-se a apresentação deste projeto com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2020, visto que em dezembro ainda não se tinha o índice acumulado e somente agora se retomou os trabalhos legislativos.

Face ao exposto, rogamos aos nossos respeitáveis Pares que se dignem em votar favoravelmente ao presente projeto.

Sala Pereira Filho, 10 de fevereiro de 2020.


IVAN EID SAMMARCO - Presidente


ADALGISO DO NASCIMENTO - 1º Secretário

JÚLIO CÉSAR CAETANO - 2º Secretário

Em dezembro, IPCA foi de 1,15% e acumulou alta de 4,31% em 2019

Editoria: Estatísticas Econômicas



10/01/2020 09h00 | Última Atualização: 10/01/2020 16h03

O Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de dezembro subiu 1,15%, enquanto, em novembro, havia registrado 0,51%. Este foi o maior resultado para um mês de dezembro desde 2002, quando o IPCA ficou em 2,10%. Em dezembro de 2018, a taxa foi de 0,15%. No ano, o IPCA acumulou variação de 4,31%, 0,56 p.p. acima dos 3,75% registrados em 2018.

Período	TAXA
Dezembro de 2019	1,15%
Novembro de 2019	0,51%
Dezembro de 2018	0,15%
Acumulado no ano / 12 meses	4,31%

O grupo **Alimentação e bebidas** apresentou a maior variação, 3,38%, e o maior impacto, 0,83 ponto percentual (p.p.) entre os nove grupos de produtos e serviços pesquisados. Outros seis grupos também registraram alta em dezembro, com destaque para os **Transportes** (1,54%) e as **Despesas pessoais** (0,92%). No lado das quedas, a maior contribuição negativa veio da **Habitação** (-0,13 p.p.), cuja variação no índice do mês foi de -0,82%. Os demais grupos ficaram entre a queda de 0,48% nos **Artigos de residência** e a alta de 0,66% em **Comunicação**.

IPCA - Variação e Impacto por grupos - mensal				
Grupo	Variação (%)		Impacto (p.p.)	
	Novembro	Dezembro	Novembro	Dezembro